

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE  
22 DE DEZEMBRO DE 2023**

----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e cinco minutos, na vila de Oleiros, na Casa da Cultura, sita na Praça da República, reuniu a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pelo senhor Joaquim Silvério Dias Mateus, coadjuvado pela senhora Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos e Ângelo de Jesus Antunes, primeira e segundo Secretários respetivamente. O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus**, saudou o senhor Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, as senhoras e os senhores Deputados, os funcionários e o público presente e solicitou à primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos Membros a folha de presenças para ser devidamente rubricada.

**PRESENCAS:** -----

**Partido Social Democrata (PPD/PSD)** – Joaquim Silvério Dias Mateus, Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos, Ângelo de Jesus Antunes, Paulino José Antunes Mendes, Albino Coelho Caldeira, Helena Raquel Lopes Pereira Freire, Luís Antunes Alves, José Jorge Nunes Martins, Fernando Martins Mendes, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques, José Antunes Simão, João Eduardo Alves Mateus, Regina Maria Neves Fernandes e Luís Miguel dos Santos Nunes. -----

**Mais Concelho de Oleiros (MCO)** – António Jorge Mendes Dias, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, José Fernandes Marques, Eliseu Martins Ferreira de Matos, Paulo Alexandre Gonçalves da Silva, Ana Maria Nunes Ramos, José Barata de Almeida e António Miguel Afonso Fernandes. -----

**Pelo Progresso da Freguesia (PPF)** – Luís Miguel Pires Roque. -----

**Da Câmara Municipal de Oleiros** – O senhor Presidente da Câmara Municipal Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Paulo Jorge Brás Urbano e os senhores Vereadores Filipe Bártolo Martins Dias, António Jorge Fernandes Antunes e Ana Maria Mateus Gonçalves. -----

**FALTAS:** Verificou-se a ausência dos senhores Deputados Camila Batista Lourenço, Pedro Miguel Mateus Custódio, Armando de Jesus Ventura e Fernanda Maria da Trindade Nunes

Gonçalves e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando do Carmo Dias. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, solicitou à senhora **Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos (Grupo Municipal PSD e PPF)**, que informasse dos deputados ausentes e, ao abrigo do quadro legal aplicável, os seus substitutos. A senhora **Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos (Grupo Municipal PSD e PPF)**, informou que todos os Deputados ausentes apresentaram justificação por escrito e, seguidamente, elencou os Deputados substitutos: -----

----- - A senhora Deputada Camila Batista Lourenço foi substituída pelo senhor Deputado João Eduardo Alves Mateus; -----

----- - O senhor Deputado Pedro Miguel Mateus Custódio foi substituído pela senhora Deputada Regina Maria Neves Fernandes; -----

----- - O senhor Deputado Armando de Jesus Ventura foi substituído pelo senhor Deputado Luís Miguel dos Santos Nunes; -----

----- - A senhora Deputada Fernanda Maria da Trindade Nunes Gonçalves foi substituída pela senhora Deputada Ana Maria Nunes Ramos; -----

----- - O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, Fernando do Carmo Dias, foi substituído pelo senhor Secretário da Junta de Freguesia, António Miguel Afonso Fernandes.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificada a presença de todos os Membros do Órgão Deliberativo, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, declarou aberta a Sessão. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – A preencher nos termos previstos do Regimento: -----

**Ponto 1 – Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2023** -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, lembrou que, relacionado com esta ata, foram pedidas algumas informações de acordo com os anexos que vão junto à mesma, nomeadamente um pedido de informação pelo Grupo Mais Concelho de Oleiros, relativamente ao Miradouro do Zebro e à Ponte Suspensa sobre o Rio Zêzere, tratando-se, portanto, de um requerimento apresentado pelo Grupo Municipal Independente Mais Concelho de Oleiros. Referiu que o senhor Presidente da Câmara Municipal forneceu um relatório, o qual foi que entregue ao senhor Deputado Municipal

António Dias (GMMCO). Prosseguiu dizendo que, também relacionado com a última sessão de Assembleia Municipal, o Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros colocou uma questão sobre as obras na Associação das Sardeiras. Informou que a indicação que tem é que ainda não há uma resposta para essa questão. Foi concedida a palavra ao senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)**, que cumprimentou todos os presentes na sessão. Mencionou que, relativamente às questões que foram levantadas pelo Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros, ainda não têm resposta objetiva para algumas delas mas, durante a próxima semana ou antes do final do ano, entregá-la-ão com as informações que foram solicitadas. Usou da palavra o senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, para mencionar que não levanta nenhuma questão por as respostas serem dadas durante a próxima semana. Salientou que verifica com agrado que foi dada resposta relativamente aos pedidos efetuados na última sessão de Assembleia. Alertou para pedidos que foram entregues por escrito em duas assembleias e que ainda estão pendentes, alguns desde fevereiro. Referiu que é uma situação desagradável e que esperava que isso não fosse uma desconsideração, nem perante o grupo, nem perante o senhor Presidente da Assembleia Municipal, porque estão registados nas atas e foi dito que seriam dadas as respostas mas continuam a aguardar a sua entrega. O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, solicitou ao senhor Deputado Municipal António Dias (GMMCO) que relembresse e transmitisse quais eram exatamente as questões pendentes, pois não tinha memória de quais eram. O senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, informou que enviaria um *e-mail* com o conhecimento de todos os elementos, para recordar as informações solicitadas que não foram transmitidas até ao momento.

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, solicitou à senhora Primeira Secretária de Mesa, Maria Amélia Santos, que indicasse quem, relativamente a este documento, não poderia participar na votação por não ter estado presente na dita sessão. Informou que, dos membros que constituem atualmente a Assembleia Municipal e que estiveram então presentes, apenas vinte poderiam votar o documento em apreço, nomeando os Deputados em questão. -----

----- Foi colocada à consideração da Assembleia Municipal a ata supramencionada. -----

----- Não se registaram mais intervenções, pelo que foi a ata colocada a votação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três. Não participaram na votação do documento os senhores Deputados Joaquim Silvério Dias Mateus, Luís Antunes Alves, Fernando Martins

Mendes, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos e António Miguel Afonso Fernandes por não terem estado presentes na referida Sessão. -----

***Ponto 2 – Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a Mesa cumpra produzir*** -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, informou os membros da Assembleia Municipal acerca da receção de uma comunicação enviada pelo sindicato dos Magistrados do Ministério Público, desejando à Assembleia um Bom Natal e Boas Festas. Informou também sobre um *e-mail* remetido pela “Fundação Mário Soares e Maria Barroso”, a propósito da comemoração do centésimo aniversário do nascimento do Dr. Mário Soares, que, se fosse vivo, faria este ano o seu centésimo aniversário. Acrescentou que, o *e-mail* dirigido ao presidente da Assembleia Municipal, dá conta destas comemorações e convida, neste caso as Assembleias Municipais, a associar-se às comemorações, realizando algum evento que se destine a relembrar a figura do Dr. Mário Soares. Referiu que, pessoalmente, gostaria que a Assembleia Municipal pudesse não deixar passar estas comemorações e sugeriu que, numa das Assembleias do próximo ano, em que se assinala também os cinquenta anos do vinte e cinco de abril, se marcasse um espaço destinado a analisar e falar sobre esta figura da democracia portuguesa. Caso concordassem, responderia a este *e-mail* no sentido afirmativo manifestando também vontade que uma das pessoas (intelectuais, historiadores,...) que constam numa lista também remetida com o *e-mail*, pudessem eventualmente passar por uma das Assembleias e fazer uma apresentação e uma intervenção sobre a figura do Dr. Mário Soares. Seguidamente, questionou os presentes se alguém discordava que o presidente da Assembleia Municipal respondesse a este *e-mail*, colocando a Assembleia à disposição para que se possa dar um espaço de reflexão e de análise à figura do Dr. Mário Soares. Ninguém discordou. Não tendo havido discordâncias, informou que iria responder ao *e-mail* nos termos apresentados. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, informou que, relativamente a este ponto dois, não tinha mais nada a acrescentar. –

***Ponto 3 – Informação sobre assuntos gerais de interesse para o Município*** -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, deu nota de que lhe foi comunicado que o Grupo Municipal PSD e PPF tem documentos a apresentar. -----

----- Após o período de inscrição aberto pelo senhor **Presidente da Assembleia Municipal,**

**Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Paulino Mendes (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um documento (*Anexo I*) com o assunto “Boas Festas apresentadas pelo Grupo Municipal do PSD e PPF”. Depois de ler o documento constante no *1.º Anexo* entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Foi facultada a palavra ao senhor **Deputado Albino Caldeira (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um voto de felicitação ao Município de Oleiros pela realização do “Dia Sénior” (*Anexo II*). Depois de ler o documento constante no *2.º Anexo* entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Deputado Luís Nunes (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um voto de felicitação ao Município de Oleiros pela obtenção da “Distinção como Autarquia + Familiarmente Responsável” (*Anexo III*). Depois de ler o documento constante no *3.º Anexo* entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Foi concedida a palavra à senhora **Presidente da Junta de Freguesia de Álvaro, Raquel Freire, (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um voto de felicitação ao Município de Oleiros pela “Lançamento do livro «De Oleiros ao Tibete» e o concerto da Banda da Armada” (*Anexo IV*). Depois de ler o documento constante no *4.º Anexo* entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Foi facultada a palavra ao senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Orvalho, Luís Roque, (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu uma proposta de um Voto de Pesar pelo falecimento de António Ramos Pedro Natário (*Anexo V*). Depois de ler o documento constante no *5.º Anexo* entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- Tomou a palavra ao senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Estreito-Vilar Barroco, José Martins, (Grupo Municipal PSD e PPF)** que cumprimentou todos os presentes. De seguida, apresentou e leu um voto de felicitação à Freguesia da Isna pelas “Celebrações dos 230 Anos” (*Anexo VI*). Depois de ler o documento constante no *6.º Anexo* entregou-o à Mesa da Assembleia. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, passou a palavra ao Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros para, relativamente a este ponto, apresentar também alguma comunicação que tivesse a fazer. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** para informar que a comunicação que iria fazer é genérica e que aquilo que iria dizer, seria em sentido simbólico. Mencionou que iriam votar favoravelmente os votos de congratulação apresentados. De igual forma, votariam favoravelmente o voto de pesar à família do senhor António Ramos Pedro Natário. Contudo, não iriam apresentar nenhum voto em sinal de protesto pelo que foi dito no voto de felicitações apresentado pelo senhor Deputado Albino Caldeira pela organização do Dia do Idoso, feita pelo Executivo Municipal. Salientou que os membros do Executivo que pertencem ao Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros foram completamente ignorados e não foram convidados para uma atividade que foi organizada pelo próprio Executivo. Disse também que isso seria apenas simbólico se não fosse um ato contínuo daquilo que vem a acontecer já há algum tempo. Lembrou o princípio da reciprocidade e que, se ele próprio estivesse no outro lado, também não gostaria que isto acontecesse, nem que voltasse a acontecer. Referiu que fez parte do Executivo durante oito anos e nunca uma situação dessas aconteceu. -----

----- No uso da palavra, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, informou que o protesto apresentado ficará consignado em ata para os efeitos que forem considerados pertinentes, tal como ficarão consignados em ata os votos e as comunicações que foram apresentadas. Indicou que não os iria colocar à votação porque se trata de comunicações e votos, incluindo um voto de pesar, com origem num dos grupos municipais e, portanto, não é propriamente matéria que, no seu entender, deva ser alvo de votação. Contudo, tudo ficará consignado em ata para memória futura e para os efeitos devidos. Questionou os presentes se, relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, mais alguém pretendia dizer algo. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado Joaquim Silva (GMMCO)** para comunicar que, em representação da Assembleia Municipal de Oleiros, esteve presente na Assembleia Intermunicipal, realizada no dia onze de dezembro, na qual se procedeu à aprovação do Orçamento de dois mil e vinte e quatro, apresentou-se o Plano de Ação Beira Baixa vinte e três e tratou-se de outros assuntos importantes. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, para agradecer a informação prestada e mencionar que também ela ficará consignada em ata. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º e no 4, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----**

----- Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)**, para, antes de falar sobre este ponto da ordem de trabalhos, responder àquilo que foi dito pelo senhor Deputado António Dias (GMMCO) relativamente ao que se passou no “Dia Sénior”. Referiu que o senhor Deputado não adivinhava que iria ser apresentado um voto de felicitações para estar a apresentar um protesto e, portanto, terá sido naquele momento que decidiu avançar com este voto de protesto. Mencionou que, nos “Dias Sêniores” em que participou, não se recorda de terem estado presentes os elementos do Executivo em regime de não permanência. Deixou, contudo, o seu compromisso de, no próximo ano, poderem e deverem estes elementos ser convidados para o “Dia Sénior”. Apontou que não se recorda de outros exemplos em que os elementos do Executivo em regime de não permanência não tenham sido convidados pois, nas reuniões de câmara, os mesmos são notificados ou avisados dos vários eventos que vão ocorrendo pelo Concelho de Oleiros. Seguidamente, prestou informações sobre o investimento que o “Grupo Lusiaves” pretende fazer na freguesia do Estreito-Vilar Barroco, por considerar que é necessário que se faça um ponto de situação perante a Assembleia Municipal sobre este investimento. Informou que tem estado em contacto com o investidor em causa e que, neste momento, o Estudo de Impacto Ambiental já foi entregue na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Entretanto, foram solicitados alguns esclarecimentos e os mesmos já foram entregues pela “Lusiaves”, o que significa que o investimento mantém-se de pé, é ponto assente que a “Lusiaves” vai investir no Concelho e, a breve trecho e passadas as burocracias que estão inerentes a este novo estudo ambiental, o processo avançará. Disse ainda que contactou a empresa no sentido de um dos responsáveis vir à próxima Assembleia Municipal fazer o ponto de situação deste investimento. Prestou também informações, indicando que serão depois entregues ao Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros, sobre o Miradouro do Zebro. Mencionou que esta obra já tinha tido uma participação no âmbito da candidatura que foi feita e recebeu-se esta semana uma notificação de mais um apoio, neste caso no montante de cerca de duzentos e quatro mil euros, para participação da referida obra, correspondendo neste momento a um apoio na ordem dos oitenta e cinco por cento. -----

----- Seguidamente, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**

(PPD/PSD), fez uma exposição sobre os diversos aspetos da atividade municipal nomeadamente: -----

- «Resumo de atividades mais relevantes desde a última A.M.: -----
- 1. Reunião com o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas de Portugal – EN 238. -----
  - 2. Presença no Congresso da Associação Nacional de Municípios. -----
  - 3. Presença na Comemoração do Dia Sénior. -----
  - 4. Presença no 75º Aniversário da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Oleiros. -----
  - 5. Presença na requalificação da Igreja Nossa Senhora da Consolação – Álvaro. -----
  - 6. Presença na Mostra dos frutos de Outono. -----
  - 7. Presença no Aniversário da elevação da Isna a Freguesia. -----
  - 8. Presença no Aniversário do Instituto Politécnico de Castelo Branco. -----
  - 9. Reunião com o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. -----
  - 10. Presença do Dia da Família – Santa Casa da Misericórdia de Oleiros. -----
  - 11. Presença na apresentação da Carta Educativa. -----
  - 12. Reunião com a ANAFRE. -----
  - 13. Presença na reunião do Conselho Municipal de Educação. -----
  - 14. Presença na Inauguração da Exposição da Sra. Filomena Matias na Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira. -----
  - 15. Presença na Palestra organizada pela CPCJ. -----
  - 16. Presença no Jantar dos Trilhos do Estreito. -----
  - 17. Reunião nas Infraestruturas de Portugal com a Vice-Presidente Dra. Maria Amália Almeida – EN 238. -----
  - 18. Presença na Inauguração da Exposição do Sr. Albino Bento na Junta de Freguesia da Madeirã. -----
  - 19. Presença na apresentação do livro “De Oleiros ao Tibete” e Concerto da Banda da Armada.» -----

----- Relativamente à informação escrita, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)**, destacou dois ou três pontos. Começou por destacar que, no dia da última Assembleia, teve uma reunião com o senhor Secretário de Estado das Infraestruturas de Portugal e teve depois outra reunião com a Senhora Vice-Presidente, Doutora Maria Amália Almeida,



também das Infraestruturas de Portugal. Informou que a questão que levantou, e que é do conhecimento de todos, é a do troço entre Oleiros e o Alto da Foz do Giraldo, mais concretamente a estrada Nacional duzentos e trinta e oito. Informou que, o que lhe foi dito pelo senhor Secretário de Estado, não de forma tão objetiva, foi que havia uma dotação orçamental dois milhões e meio de euros para investir neste troço, mas que esse investimento seria feito sobretudo em pavimentação ou repavimentação de zonas mais degradadas do referido troço. Perante isto, transmitiu a sua opinião enquanto Presidente da Câmara, que seria uma asneira estar a investir esse valor num pavimento que nem se encontra em tão mau estado quanto isso. Acrescentou que a opinião do Município, seria que se fizesse uma requalificação dessa parte da estrada e aproveitar já essa verba para o fazer. Mencionou que a senhora Vice-Presidente disse que então iria elaborar uma informação técnica e, oportunamente, o Município iria ser notificado dessa informação. De seguida, destacou a comemoração do septuagésimo quinto aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, que contou com a presença da Senhora Secretária de Estado. Referiu que pensa que foi um dia inesquecível, quer para os bombeiros, quer para a população, e julga que ficou bem demonstrada a importância que esta instituição tem no nosso Concelho. Mencionou que, aquilo que todos os intervenientes desejaram, é que a instituição continue de boa saúde, a zelar pela segurança das pessoas e bens no nosso Concelho e a ser reconhecida a sua atuação valorosa, quer dentro, quer fora do nosso Concelho. Destacou também a questão da Carta Educativa, que foi elaborada pelo IPCB – Instituto Politécnico de Castelo Branco. Mencionou que, depois de apresentada, esta Carta foi submetida à votação no Conselho Municipal de Educação, e constatou que todos os intervenientes elogiaram aquilo que é o exemplo da Educação e do apoio à Educação que o Município tem tido, em colaboração com o Agrupamento de Escolas. Referiu que o IPCB destacou aquilo que tem sido a carreira e a formação académica das crianças e dos jovens do Concelho, e é isso que lhe interessa, salientando que praticamente todos os jovens que entram na carreira universitária, entram na primeira escolha, o que lhe agrada bastante e dá ainda maior ambição para continuar a trabalhar neste setor tão importante que é o da Educação. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, questionou se alguém pretendia fazer alguma pergunta sobre o exposto. -----

----- Não se registaram quaisquer pedidos de esclarecimento. -----

#### ***Situação Financeira*** -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)**, prosseguiu,

para dar conhecimento da situação financeira da Câmara Municipal de Oleiros. Começou por indicar os valores totais arrecadados e pagos ao nível das receitas e despesas, correntes e de capital, cujos montantes totais foram de doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e três euros e quarenta e seis cêntimos nas receitas e de doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte euros e setenta e dois cêntimos nas despesas. Destacou das rubricas da receita, os valores mais significativos arrecadados, mencionando as transferências do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) e FSM (Fundo Social Municipal) no valor de cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e um euros e o valor dos rendimentos de propriedade respeitantes ao valor cobrado nas eólicas, no montante de oitocentos e trinta mil e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos. Ao nível das despesas mais significativas, destacou as despesas com pessoal no montante de três milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e um euros e um cêntimo e as despesas com aquisição de bens e serviços no valor de três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos. Esta quantia englobou elevados encargos com trabalhos especializados, no valor de um milhão, cento e nove mil e seis euros e sessenta e oito cêntimos; os transportes públicos com um valor de trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos; combustíveis com duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos; iluminação pública e de edifícios duzentos e catorze mil, quatrocentos e quinze euros e quinze cêntimos; despesas com a água duzentos e sessenta e sete mil e noventa e quatro euros e doze cêntimos. Nas transferências correntes, registou-se uma despesa no montante de um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos. Quanto às despesas de capital, registou-se o valor de dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos. Relativamente ao total de disponibilidades monetárias, as operações orçamentais registaram a quantia de trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e doze euros e vinte cêntimos e as operações não orçamentais, o valor de trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e dois euros. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

***Ponto 2 – Apreciação e votação da Proposta n.º 205/2023 da Câmara Municipal – Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Sobral – Construção de Reservatório de Água para Defesa da Floresta Contra Incêndios*** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e cinco barra

dois mil e vinte e três, datada de catorze de setembro de dois mil e vinte e três, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/8208, de 13/09/2023, veio a Junta de Freguesia de Sobral solicitar apoio financeiro no valor de 57.853,35€ (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), para pagamento das despesas com a construção de reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios, de acordo com toda a documentação que a freguesia disponibilizou para análise desta autarquia e que se anexam à presente proposta;*

*Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas políticas de apoio que se traduzam em melhores condições oferecidas à sua população; -----*

----- *Considerando que a obra em questão tem enquadramento na estratégia municipal de combate aos incêndios, sendo mais uma infraestrutura que facilitará o acesso aos pontos de água de abastecimento aos meios de intervenção de combate aos incêndios, garantindo o objetivo de máxima rapidez nessa intervenção; -----*

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão do apoio financeiro no valor de 57.853,35€ (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), mediante pagamento faseado em três trimestres, com início no último trimestre de 2023.» -----*

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** para perguntar se existe alguma programação relativamente à instalação deste tipo de reservatórios para o Concelho, se existe também algum critério subjacente a essa instalação e como é que a mesma é estabelecida. Relativamente a esta questão, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)**, referiu que existem catorze reservatórios no Concelho e a programação para colocação dos mesmos e os critérios utilizados são sempre estabelecidos com o Gabinete de

Proteção Civil. Salientou que, quando assumiu funções como Presidente da Câmara, tomou conhecimento de que vinha do mandato anterior o compromisso de, em cada uma das Freguesias, colocar pelo menos um destes reservatórios. Informou que, neste momento, existem dois reservatórios em armazém e estão a estudar as possibilidades de colocação dos mesmos, sendo que um deles será colocado na Freguesia de Oleiros-Amieira. Destacou que, o que se pretende ao colocar estes reservatórios, é que possam ser utilizados não só pelos meios aéreos, mas também pelos meios terrestres e que fiquem em locais onde seja mais fácil a captação de água. Concluiu dizendo que são estes os critérios a que obedece a colocação dos reservatórios, obviamente também em colaboração com as Juntas de Freguesia, que vão indicando os vários locais para colocação dos mesmos. Tomou novamente a palavra o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** para referir que tem conhecimento de que existe uma indicação da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, que já vem do mandato anterior, relativamente a uma área que é sensível por se tratar de uma das poucas áreas florestais que subsiste na Freguesia sem ter sido afetada pelo fogo, que é a zona do Carujo, da Lontreira e toda essa zona até às Sardeiras. Questionou se estava prevista a colocação de algum ponto de água, ou não, para esses locais e se sim para quando. Disse ainda que, além dessa zona, existem outras, como a zona do Alto do Cavalo, e pretendia perceber o que está previsto para esses locais. No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)**, mencionou que tem conhecimento do *e-mail* remetido pelo atual Presidente de Junta com sugestões de locais para colocação desses reservatórios. Informou que está prevista a colocação de um reservatório na Freguesia de Oleiros-Amieira, nomeadamente nessa faixa mencionada, entre o Carujo e as Sardeiras, e estão a estudar qual é a melhor localização, tendo em vista os critérios anteriormente apontados. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus, (Grupo Municipal PSD e PPF)**, referiu que este é um assunto importante, atendendo à estrutura do Concelho, e regozija-se também pessoalmente pelo facto de ver o Executivo da Câmara e os senhores Deputados interessados nesta matéria. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 3 – Apreciação e votação da Proposta n.º 237/2023 da Câmara Municipal – Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Álvaro – Substituição de Equipamentos e Acessórios na Piscina Fluvial de Álvaro** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e trinta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/10082, de 24/10/2023, veio a Junta de Freguesia de Álvaro solicitar apoio financeiro no valor de 25.226,34€ (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos), para participar as despesas com a substituição dos equipamentos e acessórios, necessários à boa e segura utilização da Piscina Fluvial de Álvaro; -----

----- Considerando que esta substituição adveio de uma vistoria técnica que conclui pela sua necessidade, de modo a garantir um nível de qualidade e de exigência que garanta e perpetue estas infraestruturas e equipamentos existentes; -----

----- Considerando que o turismo é um dos principais setores da vila de Álvaro, desempenhando a praia fluvial de Álvaro um papel fundamental no fortalecimento deste setor, atuando como um meio de dinamização local e de recreação, lazer e qualidade de vida dos seus utilizadores; -----

----- Considerando que as características das praias fluviais, como a segurança, a proximidade à natureza, a excelência dos equipamentos e a tranquilidade são fatores preponderantes que demarcam estas praias das de litoral e são espaços que devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas, civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho, políticas de apoio à execução, in casu, das competências da Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e

*Patrimonial de 30/10/2023, número sequencial de cabimento 29175, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 08050102 Freguesias, Código de GOP. 01 001 2023/5003 Ac.2 Transferência Capital. -----*

*----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Álvaro do apoio financeiro no valor de 25.226,34€ (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos), para comparticipação das despesas com a substituição dos equipamentos e acessórios, necessários à boa e segura utilização da Piscina Fluvial de Álvaro.» -----*

*----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----*

*----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF), indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----*

*----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta número duzentos e trinta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

***Ponto 4 – Apreciação e votação da Proposta n.º 250/2023 da Câmara Municipal – Procedimento F58/2023 – Aquisição de Serviços para Contratação de Revisor Oficial de Contas -----***

*----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e cinquenta barra dois mil e vinte e três, datada de três de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----*

*----- «Considerando que, de acordo com o n.º 3 do art.º 76º da Lei n.º 73/20213, de 03 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentado pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; -----*

*----- Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), refere que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores*

oficiais de contas; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto no art. 76º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 18/08, de 29 de janeiro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal adjudicou a contratação do serviço de revisão oficial de contas à Entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 20º do CCP, conforme informação de adjudicação referente ao processo F-58/2023 que se anexa; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, nos termos das disposições descritas, remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Oleiros, referente aos exercícios económicos de 2023 a 2025.» -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e cinquenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 5 – Apreciação e votação da Proposta n.º 259/2023 da Câmara Municipal – Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, anualmente, o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, existentes no concelho, para vigorar no ano seguinte ao da sua aprovação, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, as taxas de imposto municipal sobre imóveis são de 0,8% para os prédios rústicos, e de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos, sendo que, no ano de 2023, a taxa de IMI em vigor no Município de Oleiros foi, à semelhança do que tem ocorrido nos anos anteriores, a mínima legalmente admissível, ou seja de 0,3%. -----

----- Nesta medida, procedendo às aspirações do equilíbrio orçamental e da boa gestão, sem

*perder de vista o princípio da justiça fiscal, a taxa de IMI para o ano de 2024, no concelho de Oleiros, deve fixar-se no mínimo legalmente admissível, ou seja, 0,3% para os prédios urbanos. Considerando que compete definir as áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto (n.º 6 do artigo 112.º do CIMI); -----*

*----- Considerando que a taxa de IMI pode, nos termos do artigo 112.º, do CIMI, nomeadamente nos seus n.ºs 7, 8, 9,10,11 e 12 ser objeto de agravamento ou de redução, conforme a respetiva motivação da norma aplicável. -----*

*----- Considerando que são competências atribuídas aos Municípios, o estabelecimento de coeficientes de incentivos e de penalizações daquele imposto, associado às políticas municipais referentes à reabilitação urbana, que incluem combate à desertificação, o incentivo ao mercado de arrendamento e a promoção da revitalização urbana, através da preservação do património existente; -----*

*----- Ciente das dificuldades económicas acrescidas com que a sociedade se depara, o Município de Oleiros, tem vindo a adotar um conjunto de medidas excecionais de apoio e proteção de famílias, empresas e demais entidades da economia social, na tentativa de poder ajudar a reforçar a tesouraria e liquidez e de poder mitigar os efeitos da redução generalizada da atividade económica; -----*

*----- Com vista a desagravar fiscalmente as famílias residentes no concelho de Oleiros com dependentes a cargo, pode a assembleia municipal aprovar a redução da taxa de IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, nos termos contantes do artigo 112.º-A do já citado CIMI, sendo este benefício fiscal designado informalmente por IMI Familiar; -----*

*----- **Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, na habilitação do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere, para aplicação das cobranças de 2024: -----***

*----- 1 – Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis (IMI), para vigorar no próximo ano, em 0,3%; -----*

*----- 2 – Aprovar, nos termos constantes do n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI, a redução da taxa do IMI que incida sobre imóveis destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, nos termos do previsto no Código do IRS, que compõem o agregado*



familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----

<b>Número de dependentes a cargo</b>	<b>Dedução fixa (em €)</b>
1 (um)	30,00
2 (dois)	70,00
3 (três) ou mais	140,00

----- A verificação das condições para a atribuição desta é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos declarativos que dispõe (nomeadamente, declarações de rendimentos e matrizes prediais); -----

----- 3 – Aprovar, nos termos e para efeitos constantes dos n.ºs 6 e 14, do artigo 112.º, do CIMI, a minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas na área objeto de reabilitação urbana de Oleiros (ARU), que cumpram, cumulativamente, o seguinte: -----

----- a) Se encontrem, comprovadamente, em ruína ou adiantado estado de degradação; -----

----- b) Tenha sido apresentada comunicação prévia, projeto de recuperação geral ou parcial, aprovados pelo Município de Oleiros e para o qual ou quais tenha sido ou não emitida licença de utilização, no caso em que a legislação o exija. -----

----- 4 – Aprovar, nos termos e para efeitos constantes dos n.ºs 6 e 14, do artigo 112.º, do CIMI, a majoração em 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos inseridos na ARU de Oleiros, que se encontrem degradados ou devolutos. -----

----- 5 – Aprovar, nos termos do n.º 12, do artigo 112.º, do CIMI, uma redução de 50% sobre a taxa a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que esses prédios não se encontrem abrangidos pelo Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

----- 6 – Aprovar a majoração pelo triplo da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem total ou parcialmente em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a € 20,00 por cada prédio abrangido (n.º 9, 10 e 11 do artigo 112.º do CIMI). -----

----- 7 – Aprovar a isenção de IMI dos prédios rústicos que, comprovadamente, cumpram os requisitos legais de gestão de combustível, desde que tal seja requerido pelos proprietários e que os mesmos estejam situados nas mesmas condições supra referidas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 15.º, conjugada com o artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

----- 8 – Aprovar a majoração em 30%, da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens e para os quais o Município tenha determinado a execução de obras de conservação, necessárias à correção das más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo estético que ainda não foram concluídas, por motivos alheios à autarquia (n.º 8 do artigo 112.º do CIMI). -----

----- 9 – Em cumprimento do estatuído na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação da presente proposta, nos termos expostos. -----

----- 10 – Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Para execução do proposto, determina-se que: -----

----- a) Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, que os Serviços do Gabinete Técnico Local do Município, procedam ao levantamento dos prédios urbanos que se encontrem devolutos, há mais de um ano e de prédios em ruínas, de acordo com a definição do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, por forma a garantir que o reporte à Autoridade Tributária e Aduaneira possa ser feito em devido tempo, mas garantindo a comunicação prévia atempada aos proprietários. -----

----- b) Que os Serviços do Gabinete Técnico Florestal do Município, para cumprimento do n.º 11 do artigo 112.º do CIMI, procedam ao “levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários”, referidos em 6 e 7 por forma a garantir que todas as situações possam ser devidamente reportadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, em devido tempo, mas garantindo a comunicação prévia atempada aos proprietários. -----

----- c) Que, para cumprimento do ponto 8, os Serviços do Gabinete Técnico Local do Município procedam ao levantamento dos edifícios a abranger pela presente majoração, por forma a garantir que o reporte à Autoridade Tributária e Aduaneira seja feito em devido tempo, mas garantindo a comunicação prévia atempada aos proprietários. -----

----- d) Posteriormente à tomada de deliberação final da Assembleia Municipal, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, as informações nos termos do disposto nos n.ºs 14 e 16 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.» -----

----- Foi concedida a palavra ao **Segundo Secretário de Mesa, Ângelo Antunes**, que começou por cumprimentar os presentes. Seguidamente, mencionou que iria intervir, não como Secretário da Mesa, mas sim como qualquer um dos presentes. Referiu que analisou o documento em apreço e que, apesar de lhe terem surgido algumas dúvidas, considera que se trata de um documento “chapa cinco” porque parece que já não é inédito e, até hoje, pouco ou nada foi feito nesta matéria. Mencionou que não era contra as majorações e as bonificações previstas mas não podia deixar de enquadrar esta Proposta na realidade do Município, apontando que a mesma não esclarece exatamente como é que o Município a vai aplicar ou executar. Deu como exemplo os proprietários que não conseguem identificar as suas propriedades rústicas, ou porque não os conseguem aceder pois, devido aos incêndios, os caminhos anteriormente existentes, ficaram intransitáveis, ou porque desapareceram os marcos. Apontou também a situação de determinados herdeiros, residentes fora do Concelho, desconhecerem os limites das suas propriedades ou de nem sequer saberem o que é seu, e questionou como é que a Câmara pretende resolver este problema. Mencionou que lhe parece que, na sua opinião, este tipo de Propostas, majorações ou depreciações, deve aplicar-se aos grandes prédios e não àqueles que constituem a maior parte do território do Concelho. Apontou, de seguida, a questão dos prédios urbanos, concretamente a questão de se considerar prédio urbano “degradado” ou “devoluto”. Referiu que é fácil identificar um prédio como “degradado” mas levanta questões na identificação como “devoluto”. Justificou a segunda questão com o facto de existirem nas aldeias do Concelho alguns prédios urbanos que, se calhar, nem uma vez por ano são ocupados. Questionou se, nestes casos, não estando os prédios degradados, são considerados devolutos, significando esta situação um agravamento na taxa e conseqüente desmotivação nos proprietários em manter os prédios em boas condições de habitabilidade. Apontou também a questão de se aplicar a taxa face ao estado de conservação dos prédios que não cumpram satisfatoriamente a sua função, pois considera que é muito subjetiva. Concorda que se deva aplicar se estiver em causa a segurança das pessoas mas já não está de acordo quando é referido “que não cumpram satisfatoriamente a sua função”. Questionou também se o Gabinete Técnico Local do Município está a fazer o levantamento destas situações e que normas estão a ser aplicadas para poderem designar um prédio como sendo devoluto ou não. No seguimento desta intervenção, usou da palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, para mencionar que comunga de alguns aspetos levantados anteriormente, mas não efetivamente todos. Referiu que o Concelho de Oleiros é fortemente caracterizado pelo minifúndio, com uma ausência

grande de pessoas, sobretudo nas aldeias. Referiu que há casas que estão devolutas, mas não no sentido absoluto. Salientou, contudo, que estas normas estão previstas na Lei, como um poder que é atribuído aos Municípios depois de votação e aprovação na Assembleia Municipal. Explicou que, a função que tem uma Proposta deste género, é uma função pedagógica e também uma função de alerta e de incentivo à população em geral para olhar e cuidar melhor dos seus bens, das suas propriedades e para olhar para a floresta, porque se verifica muito abandono. Apontou os problemas e as dificuldades que têm sido sentidos pelos proprietários na identificação dos prédios, sendo que, nesse aspeto, o BUPI – Balcão Único do Prédio tem estado a auxiliar na medida do possível. Alertou para o facto de estar previsto, passado este processo, que haja prédios a transitar para o domínio do Estado por não terem sido identificados. Referiu que, quanto a si, a Assembleia não deve recusar a Proposta em apreço, porque esta foi construída com apoio na própria Lei. O problema da sua execução é diferente, mas à Assembleia, para já, cabe pronunciar-se e aprová-la ou não. Mencionou que, assim, o Município, dentro dos seus meios, adquire um conjunto de instrumentos para poder intervir na área do património florestal e urbano do Concelho. São medidas que não resolvem só por si o assunto, pois trata-se apenas de incentivos fiscais ou agravamentos fiscais. Contudo, se por um lado se reconhecem as dificuldades, também não se podem alhear do facto de ser necessário um incentivo cada vez maior e que sejam alocados alguns recursos ao Município e às Juntas de Freguesia, para poderem melhorar aquilo que podem fazer ao nível do parque urbano e da floresta do Concelho. No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que, após a intervenção do senhor Presidente da Assembleia Municipal, há muito pouco a acrescentar. Referiu que as dúvidas e as questões levantadas pelo senhor Deputado Ângelo Antunes são legítimas. Fez, contudo, um pequeno reparo dizendo que a Proposta em apreço não é “chapa cinco”. Referiu que esta tem sido uma prática comum em todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal e do Pinhal Interior. Apontou a dificuldade que existe na exequibilidade desta Proposta pelos obstáculos que existem na identificação dos prédios, em particular os prédios rústicos. Indicou que, com o processo de georreferenciação que o BUPI está a levar a cabo, crê que se conseguirá saber quais são os proprietários que identificaram ou não os seus prédios. Quanto à questão dos prédios urbanos, tal como disse o senhor Presidente da Assembleia Municipal, referiu que a Proposta funciona como um fator de pressão para que os proprietários possam consciencializar-se de que é necessário reparar e requalificar aqueles prédios, para que não seja colocada em causa a segurança de pessoas e bens. Tomou novamente

a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, para explicar de que forma é que, à luz da Lei, um prédio urbano é considerado “devoluto”. Mencionou também o problema das casas degradadas ou em risco de desmoronamento, que é muito relevante e ao qual os serviços municipais não poderão estar alheados, até porque podem colocar em perigo os transeuntes pelo risco de desabarem. No uso da palavra, o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** disse que, ao ouvir o que as palavras do senhor Deputado Ângelo Antunes, recordou-se daquilo que se passou nalgumas Assembleias em que levantaram algumas dessas questões, designadamente quando falaram da estratégia local de habitação e se falou da situação dos prédios devolutos e daquilo que podiam representar no Concelho. Lembrou também um documento que foi referenciado na presente sessão, que foi a Carta Educativa do Concelho e o quadro que é traçado para o Concelho, em que a previsão a breve trecho é que se tenham menos de três mil e setecentos habitantes no Concelho. Mencionou que, as preocupações que ouviu, são comuns a todos os presentes e o desafio que deixa, uma vez mais, porque já o fez noutras ocasiões e noutros momentos, é que todos devem pensar no que se quer fazer desta realidade para os próximos dez anos, pois considera que, olhando para os dez anos atrás, nunca se olhou para a nossa floresta, nunca se olhou para os nossos prédios rústicos e continua-se um bocadinho a “navegar à vista”, porque faz-se todos os anos um orçamento que tecnicamente é muito bom mas que tem uma baixa taxa de execução. Estrategicamente, poder-se-á utilizar como chavão o turismo, mas não se vai ter turismo sem floresta, nem se vai ter alguma coisa do Concelho se não se olhar noutra perspetiva. Referiu que deve haver preocupação no que se pretende deixar às gerações vindouras e no que será destas terras e de quem cá habitar se efetivamente daqui a dez anos houver menos de três mil e setecentos habitantes. O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, apontou que se trata de um tema que levanta certamente preocupação, mas está fora do âmbito daquilo que é esta componente do imobiliário. Mencionou ainda que, da parte do Governo Central, que é quem tem meios para solucionar o problema dos prédios, não vê nada de concreto pois há anúncios de programas mas, na verdade, não se veem resultados e espera que isso venha a mudar. Referiu que o poder central não teve ainda coragem de tomar medidas efetivas de expropriação, no sentido de permitir que a expropriação facultasse a intervenção na floresta, independentemente da vontade dos proprietários, porque há medidas que estão anunciadas noutros países e são cumpridas mas, em Portugal, nunca as viu tomadas. -----  
----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **maioria**, com uma abstenção, aprovar a Proposta número duzentos e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 6 – Apreciação e votação da Proposta n.º 260/2023 da Câmara Municipal – Não Lançamento de Derrama** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e sessenta barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*O Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual (RFALEI), consagra como uma das receitas municipais, na sua alínea c) do artigo 14.º, o produto da cobrança da derrama. ---*

----- *O artigo 18.º do mesmo RFALEI define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca: -----*

----- *a) Que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----*

----- *b) A faculdade de a Assembleia Municipal poder, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os 150 mil euros; -----*

----- *c) Que as deliberações a que se referem as alíneas anteriores, devem ser comunicadas por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro. -----*

----- *Considerando que são expressas as particulares dificuldades que, num vincado quadro de economia global e ante o ambiente conjuntural desfavorável, se abatem sobre as empresas, sobretudo aquelas que advêm de génese familiar e do comércio tradicional; -----*

----- *Considerando que o Município tem vindo a incentivar e a criar medidas de apoio à instalação de novas empresas e, por conseguinte, à criação de novos postos de trabalho, nomeadamente ao nível dos polos industriais existentes, bem como em outros locais no sentido de não só aumentar o tecido económico e empresarial, como as suas condições de trabalho; ----*

----- Por todo o exposto, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do RFAL, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – Aprovar o não lançamento da derrama no ano 2024; -----

----- 2 – Propor à Assembleia Municipal a aprovação da presente proposta, nos termos expostos. -----

----- 3 – Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Após a pronúncia dos órgãos competentes, determina-se que seja a referida deliberação comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro de 2023.» -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- Após este esclarecimento, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **maioria**, com uma abstenção, aprovar a Proposta número duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 7 – Apreciação e votação da Proposta n.º 261/2023 da Câmara Municipal – Participação Variável IRS** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e sessenta e seis mil e vinte e três, datada de catorze de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que para efeitos do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal pode deliberar uma participação variável no IRS que pode ir até 5% do IRS dos Sujeitos Passivos cujo domicílio fiscal seja na circunscrição territorial do Município de Oleiros; -----

----- Considerando que o n.º 3 do aludido artigo 26.º estabelece que a falta de comunicação ou a comunicação fora de prazo da referida participação variável até 5% no IRS dos Sujeitos Passivos, cujo domicílio fiscal seja na circunscrição territorial do Município de Oleiros, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos Municípios; -----

----- O Município de Oleiros tem vindo a adotar um conjunto de medidas excecionais de apoio e proteção de famílias, empresas e demais entidades da economia social, considerando-se de extrema importância o desagravamento fiscal colocado sobre as famílias do concelho de Oleiros, principalmente num momento em que se vive um quadro adverso para toda a economia mundial de escalada inflacionista; -----

----- Assim, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 26.º, ambos do RFAL, e, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 – Que a percentagem variável de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município de Oleiros, a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RFAL, seja fixada em 0%, relativamente aos rendimentos do ano de 2024, a qual terá repercussão no Orçamento do Município do ano de 2025. -----

----- 2 – Propor à Assembleia Municipal a aprovação da presente proposta, nos termos expostos. -----

----- 3 – Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Após a pronúncia dos órgãos competentes, determina-se que seja a referida deliberação comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro de 2023, em cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do RFAL.» -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e sessenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 8 – Apreciação e votação da Proposta n.º 262/2023 da Câmara Municipal – Taxa Municipal de Direitos de Passagem** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, que aprovou a nova Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), foi estabelecido o regime jurídico aplicável às redes e serviços de



*comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos e as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio. -----*

*----- Às empresas que oferecem redes de comunicações públicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público é garantido, nomeadamente, o direito de utilização do domínio público, em condições de igualdade, para a implantação, a passagem ou o atravessamento necessários à instalação de sistemas, equipamentos e demais recursos. -----*

*-----As taxas pelos direitos de passagem devem refletir a necessidade de garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam, devendo, ainda, ter em conta os objetivos de regulação fixados no artigo 5.º da LCE. -----*

*----- Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais. -----*

*----- Dispõe a alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º da LCE que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----*

*----- Nesta medida, o referido percentual deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25 % (cfr. artigo 169.º, n.º 3, alínea b) da LCE). -----*

*----- Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----*

*----- Nestes termos, tenho a honra de propõe que a Câmara Municipal, delibere: -----*

*----- 1. Com fundamento na alínea b), n.º 3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, aprovar a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), no percentual máximo de 0, 25%, para vigorar no ano de 2024; -----*

----- 2. *Em cumprimento do estatuído na alínea b), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação da TMDP, nos termos propostos.* -----

----- 3. *Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL.* -----

----- *Mais se propõe que, após a pronúncia dos órgãos municipais sobre o aludido assunto, seja tal decisão comunicada à Autoridade Reguladora Nacional.»* -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 9 – Apreciação e votação da Proposta n.º 265/2023 da Câmara Municipal – Mapa de Pessoal para o ano de 2024.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de vinte de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«O Município de Oleiros só concretizará a sua estratégia e alcançará os objetivos consagrados nas Grandes Opções do Plano se estiver dotada da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos.* -----

----- *Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para as motivações e desenvolvimento individual.* -----

----- *O mapa de pessoal que se propõe para 2024 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município nesse ciclo de gestão.* -----

----- *A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador*

*público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----*

*----- Tratando-se de um mapa de efetivos, o mesmo deve contemplar o número de postos de trabalho estritamente necessários à prossecução das atribuições e desenvolvimento das competências e atividades do órgão ou serviço, nos quais se incorpora a transferência de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais. -----*

*----- Pela necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, para uma melhor adaptação das diferentes áreas às recentes ou futuras dinâmicas a exercer pelos órgãos municipais, contempla-se nesta proposta uma reafecção dos recursos humanos em consonância com a dinâmica da organização. -----*

*----- A proposta agora apresentada resulta do levantamento de necessidades de recursos humanos, no qual foi levada a cabo a auscultação aos dirigentes e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas. -----*

*----- Assim, no mapa de pessoal que se propõe para 2024 foram consideradas, designadamente, as seguintes variáveis: -----*

*----- • Necessidades de Recursos Humanos identificadas pelos serviços, não só para reforço das equipas e substituição dos trabalhadores que têm saído, mas também para fazer face aos planos de atividades do próximo ano; -----*

*----- • Alargamento de vagas dos concursos externos, que permitam a satisfação das carências em áreas deficitárias; -----*

*----- • Mobilidades na categoria em atividade diferente, com vista à adequação das funções desempenhadas pelos trabalhadores às atividades profissionais, nomeadamente nas situações em que, por motivos de saúde, os trabalhadores, não podem continuar a exercer o trabalho para o qual foram admitidos. -----*

*----- • Previsão de aposentações e de mobilidades de trabalhadores para organismos externos, sendo assim fundamental que o planeamento de recursos humanos traduza a passagem de conhecimento e a dotação atempada do Município da força de trabalho necessária à prossecução das diversas atividades. -----*

*----- Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com*

*peçoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LGTFP. -----*

*----- Face a tudo o que se acaba de valorar, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, constante em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante e o submeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» -----*

*----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----*

*----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----*

*----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

***Ponto 10 – Apreciação e votação da Proposta n.º 267/2023 da Câmara Municipal – Documentos Previsionais – 2024** -----*

*----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e sessenta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de dezassete de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----*

*----- «Considerando que de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no nº1 do art. 25º anexo I, compete a Assembleia Municipal apreciar e votar os Documentos de Previsionais, no âmbito das suas competências atribuídas pela alínea a) do nº 1 do art.º 25º da mesma Lei;*

*Considerando que na elaboração dos Documentos Previsionais foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual que “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, nos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante; -----*

*----- Considerando que os documentos previsionais foram elaborados com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, procurando-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Município de Oleiros nos próximos quatro anos; -----*

*----- Considerando que no âmbito das competências definidas no diploma supramencionado,*

nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm a Câmara Municipal a competência de elaborar e aprovar os documentos previsionais para os anos económicos 2024-2028 e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea c), n.º1 do art.º 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º2 do art.º 45º e art. 46º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento (documentos previsionais para o ano económico de 2024), que instruem a presente proposta e desta fazem parte integrante.» -----

----- Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** para tecer algumas considerações sobre a anterior intervenção do senhor Deputado António Dias acerca da Proposta do IMI, em que mencionou a questão da floresta, do turismo e da quebra demográfica. Referiu que é a favor da criação de AIGP – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem, estando já a trabalhar no sentido de se apresentarem candidaturas para a sua constituição. Relativamente à quebra demográfica, referiu que é esse o maior desafio dos territórios de baixa densidade e espera que a projeção indicada na Carta Educativa esteja errada, sendo que irá continuar a combatê-la com várias medidas. Destacou o facto de o ano de dois mil e vinte e dois ter sido o ano em que nasceram mais crianças no Concelho desde mil, novecentos e noventa e um, o que significará que as medidas que têm sido adotadas estão a surtir efeito. Seguidamente, fez uma pequena exposição sobre o orçamento. Informou que, quando elaboraram o documento em apreciação, fizeram-no com a pretensão de que o mesmo fosse ambicioso mas também ponderado, com os pés assentes na terra. Prosseguiu dizendo que procuraram neste orçamento agrupar quatro pilares: -----

1 – A parte económica, concretamente no apoio às empresas existentes e à fixação de novas empresas, com a construção do CIDEO – Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial de Oleiros na Zona Industrial de Alverca, que será lançada brevemente. -----

2 – O pilar da habitação, mencionando o facto de ter estado nesse dia numa reunião na CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, para assinatura entre os oito Municípios que integram a CIMBB dos contratos para construção e requalificação de imóveis a preços acessíveis. Estão a guardar a homologação por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para iniciarem o lançamento de projetos. Informou que, no âmbito da

Comunidade do Médio Tejo, está previsto o apoio de cerca de trinta e quatro milhões de euros para a requalificação e construção a preços acessíveis e, portanto, esta é também uma aposta do Município. Ainda no âmbito da estratégia local de habitação, irão colocar a concurso a construção de um prédio em Oleiros. -----

3 – Os apoios sociais, que representam uma das maiores fatias do orçamento, no valor de cerca de um milhão e meio de euros. Não poderia ser de outra forma perante o agravamento do custo de vida e dos problemas das famílias mais carenciadas do Concelho e, portanto, ter-se-ia mesmo que reforçar este tipo de apoio. -----

4 – E, por último, o pilar que tem a ver com a valorização da nossa cultura, do nosso património e dos nossos produtos endógenos. Pretende-se também implementar um projeto, que é a criação de uma Casa de Artes e Ofícios no Concelho. -----

----- Prosseguiu o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, salientando que há um aumento do orçamento de cerca de nove ponto seis e há também um valor superior de três milhões de euros em investimento direto. Concluiu dizendo que se trata de um orçamento ambicioso mas que pretende ver cumprido. Acrescentou ainda que, para o cumprir, conta com o apoio de alguns programas, nomeadamente o “Programa Portugal 2030” e o “Programa de Revitalização do Pinhal Interior: Presente e Futuro”, tendo já sinalizado os vários investimentos que se pretende efetuar e que são considerados o motor para o desenvolvimento do Concelho. Usou da palavra o senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, para colocar três questões concretas: se houve ou não reuniões de preparação para este orçamento, designadamente com as Juntas de Freguesia do Concelho; em segundo lugar, quem preparou tecnicamente o documento; e a terceira, o porquê de não terem reunido com os membros do Executivo em regime de não permanência para elaborar o Orçamento, ao contrário daquilo que aconteceu nos anos anteriores, e que resulta do próprio estatuto da oposição e do quadro legal aplicável, e não propriamente de se querer ou não querer. Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para responder às questões colocadas. Relativamente à primeira questão, mencionou que houve uma reunião de preparação do orçamento em dois mil e vinte e um, que se realizou nas Sarnadas de São Simão, na qual foram elencadas várias propostas por todas as Juntas de Freguesia, muitas delas para o presente mandato, que tem a duração de quatro anos, e, por isso, o Executivo não reuniu agora com as Juntas de Freguesia. Relativamente à segunda questão, informou que o documento em si, foi preparado pela Divisão Financeira e Patrimonial, obviamente em colaboração com o Executivo e com as restantes

Divisões, e com apoio da empresa que presta assessoria ao Município nesta área. Relativamente à terceira questão, referiu que efetivamente não reuniram com os elementos do Executivo em regime de não permanência como sucedeu em dois mil e dezoito mas, à semelhança do ano passado, foi solicitado aos senhores Vereadores em regime de não permanência que indicassem as propostas que pretendiam ver incluídas no orçamento, o que veio a acontecer através da entrega de um documento. Referiu que tem conhecimento do estatuto da oposição mas nunca lhe foi colocada essa questão em nenhuma Reunião de Executivo por parte do Executivo em regime de não permanência mas, se em vez de enviarem sugestões pretenderem marcar uma reunião para preparação do orçamento, não vê problema nenhum. No uso da palavra, o senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, mencionou que, relativamente à realização dessa reunião, não iria tecer considerações por se tratar de um assunto que resulta do quadro legal. Destacou que essa reunião não seria propriamente para apreciar propostas mas sim para discutir o orçamento no seu todo. Voltou à questão sobre quem é que tinha elaborado tecnicamente o orçamento, pois percebeu que poderia ter sido uma empresa externa, uma vez que constatou que, pesquisando no *Google*, encontra-se um outro orçamento do ano anterior em que a mensagem inicial é sensivelmente a mesma. Referiu que isso não é um problema mas, como o orçamento deste ano também irá ficar disponível para consulta *on-line*, ao efetuar uma pesquisa pode ficar a ideia de que a mensagem inicial deste foi copiada do outro. Disse ainda que não é mau ser-se original naquilo que se faz. Apontou que se tem um caminho a percorrer no que toca à execução do orçamento em si porque, tecnicamente, trata-se de um bom documento, mas o nível de execução é relativamente baixo para aquilo que seria expectável e para aquilo que é a realidade do Concelho. Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para referir que, relativamente às sugestões que senhores Vereadores em regime de não permanência apresentaram, a maior parte delas já fazia parte do plano de ação mas havia duas que realmente não constavam naquele orçamento. Uma delas, sugeria a criação de um Balcão do Cidadão Móvel que consistiria, portanto, numa unidade móvel para serviços públicos da administração local e central com as características do Balcão do Cidadão. A outra, consistia na criação de um Parque Ecológico Municipal, ou seja, um parque agroecológico multifuncional nos antigos viveiros do Vale do Gato. Referiu que teve oportunidade de dizer, na Reunião de Câmara em que foi discutido o orçamento, que é a favor da criação de um parque ecológico no Município, se se puder criá-lo com todas as condições. Acrescentou que não lhe parece que seja exequível no local apontado porque a Santa Casa da Misericórdia de Oleiros é a proprietária dos

terrenos e não o Município de Oleiros. Por outro lado, existe uma parceria com o Ministério da Agricultura que ainda não foi revogada por nenhuma das partes, estando, portanto, em vigor. Mencionou que se trata de uma questão sensível e concorda com a criação deste tipo de parque pois, com a instalação das AIGP, vão ser necessárias mais árvores, mas não lhe parece que se consiga criar naquele espaço. Foi facultada a palavra ao senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, que efetuou uma retrospectiva relativamente aos viveiros do Vale do Gato. Lembrou que, a primeira proposta que trouxeram, foi no sentido de tentar reativá-los em parceria com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Mais tarde, em face da informação daquilo que era a estratégia do próprio ICNF e tendo-se percebido que havia na altura disponibilidade da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, propôs-se que os viveiros continuassem a ter uma utilização em proveito da comunidade dentro desta área. Apontou que existem contratos de comodato, existem cedências, como existiu até agora no ICNF, e existiu a possibilidade de uma parceria tripartida com o ICNF. Mencionou que, no ano de dois mil e dezoito em que todos os elementos do Executivo discutiram praticamente todos os aspetos do orçamento, votaram favoravelmente o orçamento mas, o que se verificou a seguir, foi que, nem nesse ano, nem nos anos seguintes, foi executado nenhum dos compromissos que foram assumidos relativamente àquilo que seria a execução do orçamento, acabando por ser inócuo. Disse ainda que, não está em causa o facto de se apresentar mais uma proposta ou menos uma proposta, mas sim o envolvimento, ou não, da oposição enquanto estatuto na elaboração de um documento que diz respeito a todos. Tomou a palavra o senhor **Deputado Paulino Mendes (Grupo Municipal PSD e PPF)**, para abordar a questão dos viveiros do Vale do Gato. Mencionou que, como elemento da irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros e tendo participado nas Assembleias Gerais, não tem ideia de alguma de alguma vez ter sido abordado o assunto de a Santa Casa pretender, ou não, ceder o espaço nem sobre o contrato que a mesma tem atualmente com o ICNF. Referiu também que gostava que existisse um parque florestal no Concelho e trata-se de uma ideia já com muitos anos, que existe desde que o ICNF deixou de dar rentabilidade àquele espaço. Contudo, até se conseguir fazer alguma coisa, considera que tem que se ter os pés bem assentes na terra e saber o que se diz e como é que se vai executar. No uso da palavra, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que leu e analisou o documento em apreço e concorda que se trata de um documento que revela muito trabalho e está bem elaborado. Quanto a algumas passagens que estão próximas de outro tipo de introduções, mencionou que, se se consultarem as



Grandes Opções do Plano a nível nacional nos Orçamentos de Estado, verificar-se-á que, naquilo que são os enquadramentos iniciais, o texto é quase sempre o mesmo. Portanto, pessoalmente, não o preocupa muito que, quem elaborou o texto, tenha consultado outros orçamentos nos quais se inspirou. -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por *maioria*, com nove abstenções, aprovar a Proposta número duzentos e sessenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**.

Teceu algumas considerações sobre o sentido de voto do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros e comparou-o com os tidos em anos anteriores, aquando da votação do documento análogo. Referiu que não compreende a razão de este ano o seu voto ter sido no sentido da abstenção. Mencionou que, se o motivo foi a taxa de execução do orçamento do ano anterior, a mesma não foi tão baixa quanto isso, mesmo que comparada com outros Municípios em redor. Relativamente ao número de alterações a que o orçamento é sujeito durante o ano, apontou o que sucede na Assembleia da República, que vota vários orçamentos retificativos durante a legislatura. Salientou também que os orçamentos estão muito dependentes dos apoios que vão surgindo no âmbito do quadro comunitário e, naturalmente, surge a necessidade de os retificar. Concluiu dizendo que, quando ouviu os elogios ao orçamento, pelo menos à sua parte técnica, e considerando que muitas das medidas apresentadas pelo Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros constavam no mesmo, acabou depois por não perceber o seu sentido de voto. Foi facultada a palavra ao senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, para explicar o sentido de voto do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros. Referiu que, resumidamente, havia três razões: a primeira, porque em todas as outras ocasiões que fizeram voto expresso, este caiu em vão, quer quando votaram contra, quer quando se abstiveram; a segunda, porque este ano o estatuto de oposição foi ignorado, não tendo havido reunião com a oposição, nem tendo havido o estabelecimento de nenhuma estratégia relativamente àquilo que esperavam que fosse o orçamento para este ano; a terceira, é que entenderam por bem não enviar o voto por escrito, conforme fizeram nos anos anteriores, pelas razões apontadas no ponto um, porque de facto serviu de pouco ou de nada relativamente ao grau de execução, que tem um valor baixo relativamente ao que deveria ter. Tomou a palavra ao senhor **Presidente da Câmara**

**Municipal, Miguel Marques** para referir que, relativamente às questões enumeradas, não colhe nenhuma delas e considera que foram ditas em cima do joelho. Mencionou que a ideia com que fica é que efetivamente o sentido do voto não foi devidamente fundamentado. O senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, questionou se é necessário fundamentar o voto. Apontou que dá como reproduzido tudo aquilo que foi referenciado anteriormente, bem como as questões colocadas. O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** indicou que, no ano passado, a taxa de execução do orçamento foi superior a noventa por cento. -

**Ponto 11 – Apreciação e votação da Proposta n.º 269/2023 da Câmara Municipal – Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão – Construção de muro de suporte na via pública – Cardoso.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e sessenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de vinte de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão solicitar apoio financeiro no valor de 5.501,79€ (cinco mil, quinhentos e um euros e setenta e nove cêntimos), para pagamento das despesas com a construção de um muro de suporte na via pública, a edificar na localidade da Cardoso, de acordo com toda a documentação que a freguesia disponibilizou para análise desta autarquia e que se anexa à presente proposta; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades públicas políticas de apoio que se traduzam em melhores condições oferecidas à sua população; -----

----- Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial de 20/11/2023, número sequencial de cabimento 29341, verba inscrita na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 08050102 Freguesias, Código de GOP: 01 001 2023/5003 Ac.2 Transferência Capital. -----

----- **Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de**

*propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão do apoio financeiro no valor de 5.501,79€ (cinco mil, quinhentos e um euros e setenta e nove cêntimos).» -----*

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e sessenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 12 – Apreciação e votação da Proposta n.º 283/2023 da Câmara Municipal – Tabela de Taxas para 2024.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que subjacente à realização de um estudo económico e financeiro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovou em 28 de novembro de 2016 o Regulamento e Tabela de taxas, que vigoraram em 2017.* -----

----- *Considerando que nos termos do Art.º8 do Regulamento Geral das Taxas do Município de Oleiros, o valor das taxas previstas na Tabela e Taxas Municipais a vigorar em 2024 são atualizadas nos termos previstos na lei, sendo adequado usar, para esse efeito, que as mesmas sejam revistas anualmente tendo em conta o Índice de Preços do Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Em outubro a média dos últimos doze meses é de 5,68%.* -----

----- *Considerando que a conjuntura económica que o país atravessa, consequência nefasta dos “efeitos da pandemia de Covid-19, agravados agora por uma guerra que deflagra no coração da Europa”, originando consequências negativas, como o aumento do custo de vida das pessoas e atendendo que a tabela de taxas municipais é aplicável tanto a empresas como a cidadãos/municípios, pelo que qualquer aumento agora introduzido irá ter repercussões, num ano em que se avizinha de dificuldades.* -----

----- *Considerando que a competência para aprovação das taxas do Município e fixar o respetivo valor é da Assembleia Municipal, conforme resulta da alínea b) n.º1 do art.º25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

----- *Proponho que a Câmara Municipal, no uso das suas competências definidas pela alínea*

ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro (Regime Geral das Autarquias Locais), delibere que a Tabela de Taxas Municipais não seja atualizada para o ano económico de 2024, mantendo-se os valores atualmente em vigor, submetendo esta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.» -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 13 – Apreciação e votação da Proposta n.º 284/2023 da Câmara Municipal – 3.ª Revisão ao Orçamento e GOP's.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, nos termos da alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que e em consonância com o que está previsto, estatui a alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supracitado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, é o novo referencial contabilístico para as entidades do subsector da administração local, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020 e que veio revogar o decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que vigorou até 31 d dezembro de 2019, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, conforme art. n.º17 do decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de novembro. Nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão. -----

----- Considerando que o plano de atividades e Orçamento para o ano de 2023, submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, contempla diversos projetos de investimento que incorporam reajustamentos físicos e financeiros de obras previstas no Plano de Investimentos e Orçamento do corrente ano. Face aos presentes reajustamentos, apresenta-se também, a presente proposta de revisão Orçamental, com o objetivo de aproximar os valores previstos em orçamento à execução verificada no decurso do ano de 2023, nomeadamente nas rubricas/projetos que evidenciam reduzida percentagem de execução e de projetos sem qualquer execução, justificados pelos atrasos registados na aprovação de candidaturas apresentadas aos Fundos Comunitários bem como atrasos de variadas origens na execução das obras. É ainda, efetuada uma correção ao valor individual de algumas rubricas do orçamento da receita, de forma a que este reflita os valores efetivamente liquidados. A redução orçamental, que tem reflexo quer nas Grandes Opções do Plano (GOP's) quer no orçamento da receita e da despesa, conforme mapas em anexo, concretiza-se em 1.203.000,00€. -----

----- Face ao exposto, foi elaborada a 3ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2023, que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, com vista à aprovação nos termos da alínea a) do n.º1 do art.25º da lei n.º75/2013, de 1 de setembro.» -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 14 – Apreciação e votação da Proposta n.º 285/2023 da Câmara Municipal – Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão – Beneficiação do Pavimento em ruas da aldeia da Silvosa.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão solicitar apoio financeiro no valor de 46.725,06€ (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos), para beneficiação do pavimento em ruas da aldeia da Silvosa; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros tem atuado com o intuito de assegurar apoio às Juntas de Freguesia do concelho, colaborando no processo de as dotar de meios para o desempenho das suas funções junto da comunidade, julgando-se que, com melhores condições, se pode desenvolver um trabalho de maior eficiência e eficácia; -----

----- Considerando que, ao nível local, os municípios e as freguesias assumem-se como os grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, sendo de referir que a especial relação de proximidade das freguesias com as populações lhes confere uma posição privilegiada nessa missão; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão apoio financeiro no valor de 46.725,06€ (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos), enquanto apoio no pagamento da beneficiação do pavimento em ruas da aldeia da Silvosa. -----

----- **Mais se delibere que o montante a transferir deverá ser pago no ano de 2024.»** -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF), indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

**Ponto 15 – Apreciação e votação da Proposta n.º 286/2023 da Câmara Municipal – Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Mosteiro – Limpeza da charca do Vale da Cerejeira.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime

*Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

*----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, veio a Junta de Freguesia de Mosteiro solicitar apoio financeiro no valor de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta cêntimos), para pagamento da limpeza da charca do Vale da Cerejeira; ----*

*----- Considerando que o Município de Oleiros tem atuado com o intuito de assegurar apoio às Juntas de Freguesia do concelho, colaborando no processo de as dotar de meios para o desempenho das suas funções junto da comunidade, julgando-se que, com melhores condições, se pode desenvolver um trabalho de maior eficiência e eficácia;* -----

*----- Considerando que, ao nível local, os municípios e as freguesias assumem-se como os grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, sendo de referir que a especial relação de proximidade das freguesias com as populações lhes confere uma posição privilegiada nessa missão;* -----

*----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Mosteiro apoio financeiro no valor de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta cêntimos), enquanto apoio no pagamento da limpeza da charca do Vale da Cerejeira. -----*

*----- Mais se delibere que o montante a transferir deverá ser pago no ano de 2024.» -----*

*----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF), indicou que iria submeter a Proposta à votação do Órgão Deliberativo. -----*

*----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----*

*----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

***Ponto 16 – Proposta n.º 282/2023 da Câmara Municipal – Proposta de Tarifário para 2024 – Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos – Para conhecimento.*** -----

*----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano. -----*

----- No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** apresentou e explicou a Proposta em apreço. Salientou o seguinte: -----

----- *Diferenças em relação ao ano de dois mil e vinte e três:* -----

----- **Abastecimento de água:** -----

----- *Mantêm-se os valores praticados em 2023 nas tarifas (variável e fixa).* -----

----- *Alteração na Tarifa Social: primeiro escalão até aos dez metros cúbicos (anteriormente era até os quinze metros cúbicos) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR.* -----

----- *Alteração na Tarifa Famílias Numerosas: alargamento dos escalões em dois metros cúbicos por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos (anteriormente alargamento em um metro cúbico) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR.* -----

----- **Saneamento de Águas Residuais** -----

----- *Mantêm-se os valores praticados em dois mil e vinte e três nas tarifas (variável e fixa).* -----

----- *Alteração na Tarifa Social: dez metros cúbicos (anteriormente até aos quinze metros cúbicos) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR.* -----

----- *Alteração na Tarifa Famílias Numerosas: alargamento dos escalões em dois metros cúbicos por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos (anteriormente alargamento em um metro cúbico) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR.* -----

----- **Resíduos Sólidos Urbanos** -----

----- *Mantém-se o valor praticado em dois mil e vinte e três na tarifa fixa.* -----

----- *Alteração na Estrutura tarifária – fica completamente em conformidade com a recomendação da ERSAR.* -----

----- *Escalão único para tipo de utilizador doméstico (dezanove cêntimos por metro cúbico) e não doméstico (vinte e cinco cêntimos por metro cúbico).* -----

----- *Tarifa Social para tipo de utilizador não doméstico inexistente.* -----

----- *Tarifa Famílias Numerosas inexistente.* -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** destacou ainda que se tentou não agravar as tarifas mas a ERSAR dá sempre indicação para que se aumentem. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

**Ponto 17 –Proposta n.º 221/2023 da Câmara Municipal – Designação de Trabalhador para lavar as atas das sessões da Assembleia Municipal – Para conhecimento.** -----



----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número duzentos e vinte e um barra dois mil e vinte e três, datada de seis de outubro do presente ano. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

**Ponto 18 – Informação n.º 51/2023 relativa à assunção de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da Lei dos Compromissos – Para conhecimento.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação número cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a “Assunção de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da Lei dos compromissos”. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento ou intervenções. -----

**Intervenção do Público (n.º 1, do Art.º 49.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro)** -----

----- O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, questionou se, relativamente a este ponto, alguém pretendia intervir. -----

----- Foi concedida a palavra ao senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, que mencionou que não ficava de consciência tranquila se não se pronunciasse sobre algumas questões que foram mais uma vez faladas na Assembleia Municipal, pois faz parte do Executivo há mais de dez anos e não se revê nas palavras que foram ditas, nem aceita a nenhum dos presentes qualquer tipo de lição daquilo que é trabalhar para fixar pessoas e empresas. Destacou que sempre trabalhou no sentido de fixar a população e de evitar o encerramento de escolas, já desde o tempo em que era Presidente de Junta do Orvalho. Enumerou uma série de iniciativas, investimentos, atividades e apoios realizados em vários setores para justificar a sua opinião. Saliu o facto de, recentemente, ter estado em Coimbra a receber, mais uma vez, a bandeira que distingue os Municípios “Mais Familiarmente Responsáveis” e cuja atribuição recai sobre os Municípios que mais trabalham para apoiar e proteger as famílias. Referiu que, o problema da queda demográfica, é transversal a muitas localidades, mas ficaria contente de ter mais crianças nas escolas e mais casais jovens a fixar a residência no Concelho. Disse também que, nos últimos dez anos, o Executivo tem feito o que é possível fazer, embora seja sempre possível fazer mais e é por isso que trabalham. Mencionou que, por todos os motivos apontados, não aceita a expressão “navegar à vista” nem aceita receber lições de moral, e tem a consciência tranquila pelo trabalho que faz e daquilo que tem feito pelo Concelho. Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, para

referir que aceita que se faça neste ponto alguma reflexão sobre questões que nos preocupam e que fazem parte também da Assembleia, não podendo alhear-se das mesmas, independentemente de elas estarem ou não estarem elencadas na ordem de trabalhos. Foi facultada a palavra ao senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, para tecer duas considerações sobre a intervenção do senhor Vice-Presidente Paulo Urbano. Apontou que, mal calhava que não tivesse sido feito nada ao longo dos últimos dez anos. Lançou um desafio relativamente à questão demográfica e que é a fixação no Concelho, convidando o senhor Vice-Presidente a vir residir para o Concelho, juntamente com o seu agregado familiar, pois já seria um princípio para começar a melhorar essa situação. Em segundo lugar, e em sinal de desgosto pelo facto de os elementos do Executivo eleitos pelo movimento Mais Concelho de Oleiros não terem sido convidados para o jantar de Natal do Município, informou que os eleitos na Assembleia Municipal do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros iriam abster-se de participar no mesmo. Salientou que esse “não convite”, ou não envolvimento dos eleitos do Executivo, tem sido de certa forma recorrente nos últimos tempos e, por isso, adotariam essa posição. Desejou a todos os eleitos presentes as Boas Festas e um excelente ano de dois mil e vinte e quatro, com saúde. Ao Executivo, desejou que no próximo ano seja possível executar mais do orçamento, porque têm tido um orçamento com uma taxa de execução que considera baixa, considerando por isso que todos devem melhorar isso, e espera que as relações com os membros do Executivo eleitos pelo movimento Mais Concelho de Oleiros decorram com a lealdade e com o espírito que se impõe. Desejou, no tocante ao Executivo, que as relações com as Freguesias, com eleitos do Mais Concelho de Oleiros, sejam pautadas por critérios de justiça e imparcialidade, o que nem sempre se verificou. À Mesa da Assembleia, desejou que o próximo ano seja melhor que o ano de dois mil e vinte e três, em que houve Assembleias que foram pautadas por situações que gostaria de não ver repetidas, especialmente duas que ficaram na memória de todos, em que houve uma desconsideração direta perante um eleito, no caso o Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, que nessa parte e especificamente em algumas palavras que lhe foram dirigidas, roçou o que seria inadmissível, sem que da parte da Mesa tivesse existido a palavra que se impunha. Recordou que estas intervenções levaram a que tomasse uma posição expressa perante a Mesa da Assembleia, na altura pedindo a sua intervenção e solicitando uma reunião entre as duas bancadas que, por razões claramente compreensíveis, acabou por nunca se realizar. Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** para informar que, em relação ao que o senhor deputado António Mendes Dias tinha acabado de dizer

que, como voto de protesto, nenhum dos elementos da Assembleia Municipal iria participar no jantar de Natal do Município, os convites para o referido jantar não são endereçados pelo Município. Lembrou que a organização do jantar está a cargo do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Oleiros, tal como sabem os senhores vereadores em regime de não permanência que aprovaram também o apoio à referida associação para organização do jantar. Referiu que não esteve presente na reunião de Câmara que se tinha realizado nesse dia de manhã e, portanto, não tinha tido oportunidade de ouvir a questão que foi levantada, e bem, pelos senhores vereadores António Jorge e Ana Gonçalves. Lamentou o sucedido e mencionou que, segundo aquilo que pôde apurar, houve um engano no envio dos *e-mails* para os convidados. Salientou que não houve nenhuma má-fé nem houve nenhuma indicação do Município para que não fossem convidados. Lamentou também que tomassem a posição de não participar no jantar da Câmara Municipal de Oleiros mas teria oportunidade de, quando se dirigisse aos funcionários da Câmara Municipal a desejar um Bom Natal, explicar a razão pelo qual os senhores não estariam presentes. Mencionou que teriam todo o gosto em que os elementos do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros estivessem presentes no jantar da Câmara Municipal de Oleiros. Lembrou que conhece o senhor Deputado António Dias há mais de vinte anos, já trabalharam juntos, e o dever de lealdade, de honestidade e de respeito foi algo que nunca faltou entre os dois e, portanto, não aceita lições de democracia nem aceita que digam que houve qualquer tomada de decisão por parte do Executivo em não convidar quem quer que seja. Em relação à taxa de execução do orçamento, disse ainda que superar os noventa por cento não seria fácil mas iriam tentar. Terminou a sua intervenção dizendo que, sobre a questão da desconsideração por quem quer que seja naquela Assembleia, e já teve oportunidade de o dizer várias vezes, perde-se demasiado tempo com defesas de honra, em vez de se discutir os problemas do Concelho. Acrescentou ainda que tinha sido abordado aquilo que é o mais importante, que é a quebra demográfica, pois sem pessoas não há territórios e portanto, se não houver pessoas, não poderemos existir como Concelho nem como Freguesias. Solicitou o contributo de todos para se poder mitigar e para se poder resolver esse problema, que se sabe que é transversal a todo o país, e, portanto, têm de o combater. Disse ainda que esperava que os senhores Deputados do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros reconsiderassem e que pudessem estar presentes no jantar da Câmara Municipal de Oleiros, pois seria a primeira vez que aconteceria não estar ninguém presente nesse jantar do grupo de oposição. Desejou as Boas festas e um Feliz Natal a todos os senhores membros da Mesa da Assembleia, a todos os

senhores Deputados, a todos os senhores Presidentes de Junta, ao público presente, às senhoras Chefes de Divisão e, de um modo geral, a todos Oleirenses, que o ano de dois mil e vinte e quatro seja um ano com muita saúde para todos e que todos possam remar no sentido de poder de alguma forma ajudar a desenvolver o Concelho e a saber resolver os problemas. No uso da palavra, o senhor **Deputado Municipal António Dias (GMMCO)**, esclareceu que não teceram nenhuma consideração acerca dos membros do Executivo em regime de permanência, nem tão pouco que tenham qualquer culpa relativamente ao assunto dos convites para o jantar de Natal. Mencionou que já conhece o senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, há muito tempo, considera que sempre existiu lealdade entre eles e comunga inteiramente de tudo o que o senhor Presidente da Câmara disse perante a Assembleia. Deixou uma ressalva pois, no ano passado, aconteceu exatamente o mesmo e houve um telefonema no último dia a explicar a situação. Questionou os presentes qual seria a posição que cada um assumiria, se acontecesse com cada um este ano novamente a mesma situação. Foi concedida a palavra ao senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, que esclareceu que o seu agregado não reside no Concelho porque a sua esposa não teve trabalho no mesmo e o filho teve de acompanhá-la, mas, ele próprio, reside no Orvalho durante a semana. Acrescentou que, por este motivo, não aceita o que foi dito sobre esta questão. No seguimento desta intervenção, o senhor **Deputado António Dias (GMMCO)** referiu que trabalha fora do Concelho todos os dias e, por isso, sai todos os dias do Concelho para trabalhar. Usou da palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, para mencionar que, antes de terminar aquela Assembleia, iria exercer o seu direito ao contraditório. Referiu que a Mesa da Assembleia, particularmente no que lhe diz respeito, aceita todas as críticas e está sempre aberta a melhorar a sua intervenção e às vezes não fazem melhor porque, de facto, não sabem ou porque as coisas lhes escapam. Apontou que também é verdade a situação principal que o senhor Deputado António Dias (GMMCO) colocou relativamente a uma Assembleia Municipal em que, na última intervenção, não foi permitido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira intervir, porque essa intervenção foi feita numa Assembleia, no final, e essa intervenção que ele próprio fez relativamente a este caso, e todos sabem que foi em relação ao senhor Vice-Presidente Paulo Urbano, ele também não estava presente por razões de saúde. Acrescentou que, por isso, não houve contraditório no final da intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira quando ele resolveu, no final de uma Assembleia, dizer, afirmar e expor aquilo que entendeu, e teve todo o direito de o fazer até ao

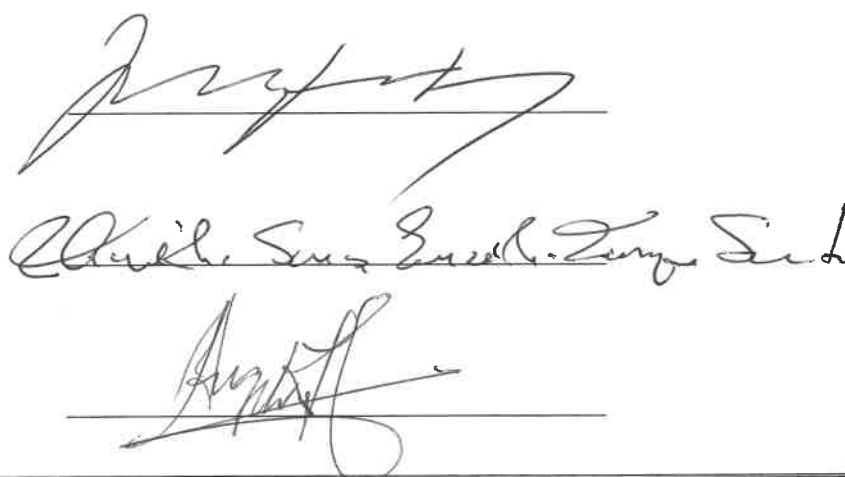
fim, ninguém lhe cortou a palavra e, portanto, sem o exercício do direito contraditório da pessoa que estava visada. Acrescentou que, da mesma forma que, na Assembleia seguinte, quando o visado exerceu o seu direito de resposta, também não fazia sentido que se retomasse o diálogo, digamos assim, com o senhor Presidente da Junta referido. Mencionou que foram essas as razões que na altura foram assumidas e continua a mantê-las para que as coisas tenham corrido como correram. Referiu que admite perfeitamente que pode melhorar a sua intervenção e mencionou que certamente os senhores membros da Mesa da Assembleia Municipal concordam consigo e contarão no próximo ano com o seu esforço nesse sentido. Desejou a todos as maiores felicidades para as festas que se vão seguir e desejou um Feliz Natal e um ótimo ano de dois mil e vinte e quatro, quer a nível de pessoal, quer a nível também da sua intervenção nos órgãos autárquicos vários onde têm acento. Deu como terminada a sua intervenção e a Assembleia Municipal, agradecendo a todos a sua participação. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- E, não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, colocou a minuta da ata para aprovação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente Sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)**, declarou o encerramento da Sessão, pelas dezassete horas e vinte minutos. Dela se lavrou a presente ata, que será assinada pelos Membros da Mesa, depois de lida e devidamente aprovada. -----





## Grupo Municipal do PSD e PPFO na Assembleia Municipal de Oleiros

### Boas Festas apresentadas pelo Grupo Municipal do PSD e PPFO.

Excelentíssimo senhor presidente da Assembleia Municipal de Oleiros, elementos da mesa, senhores deputados, presidentes de Junta de Freguesia, Executivo (Senhor Presidente, Vice-Presidente e Vereadores), colaboradores do Município, público presente, e todos os Oleirenses.

O Grupo Municipal do PSD e PPFO vem por este meio desejar a todos um santo e feliz Natal e que 2024 traga muita saúde, paz e desenvolvimento para o nosso concelho.

Fazemos votos para que todos durante o ano de 2024 consigam “entregar ou levar a carta a Garcia.”

Oleiros, 22 de dezembro de 2023

O Grupo Municipal do PSD e PPFO

Luís Rogério Freire



**Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho**

**VOTO DE FELICITAÇÃO**

**Município de Oleiros**

**"DIA SÉNIOR"**

O Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho congratula o Município de Oleiros pela bem-sucedida realização do Dia Sénior, no passado dia 5 de outubro. Este evento, promovido pela Câmara Municipal, reuniu mil cidadãos com mais de 60 anos, destacando-se como um dos maiores do concelho.

Expressamos o nosso reconhecimento pelo empenho em celebrar e homenagear os idosos, evidenciando a importância dada à terceira idade nas políticas municipais. O almoço-convívio, as atividades planeadas e o apoio logístico refletem o compromisso em proporcionar momentos de partilha e apoio social.

Destacamos a atenção à saúde dos idosos, com rastreios realizados pela Unidade Móvel de Saúde que é um exemplo notável de dedicação.

Em nome do Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho, endereçamos sinceros parabéns ao Município de Oleiros, ao Presidente Miguel Marques e a todos os envolvidos no Dia Sénior. Que esta iniciativa contribua para o bem-estar dos idosos no concelho.

Oleiros, 22 de dezembro de 2023.

Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho



**Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho**

**VOTO DE FELICITAÇÃO**

**Município de Oleiros**

**"DISTINÇÃO COMO AUTARQUIA + FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL"**

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho congratula o Município de Oleiros pela conquista, pelo terceiro ano consecutivo, da distinção como 'Autarquia + Familiarmente Responsável', atribuída pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis no passado dia 6 de dezembro.

Expressamos a nossa satisfação com este reconhecimento, destacando o empenho diário dos serviços municipais em tornar Oleiros atrativo para as famílias, abrangendo todas as faixas etárias.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho parabeniza o Município de Oleiros por este feito, reafirmando o compromisso em criar um ambiente acolhedor e propício para todas as famílias.

Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho  
Oleiros, 22 de dezembro de 2023.





**Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho**

**VOTO DE FELICITAÇÃO**

**Município de Oleiros**

**"LANÇAMENTO DO LIVRO "DE OLEIROS AO TIBETE" E O CONCERTO DA BANDA DA ARMADA"**

O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho expressa os mais sinceros votos de felicitação ao Município de Oleiros pela notável celebração ocorrida no Multiusos das Devesas Altas, no passado dia 8 de dezembro, integrada nas comemorações dos 400 anos do feito histórico do Padre António de Andrade.

O lançamento do livro "De Oleiros ao Tibete" pelo autor José Manuel Maia e o concerto da Banda da Armada foram momentos extraordinários e inesquecíveis.

A atuação da Banda da Armada, especialmente a interpretação emocionante da marcha "Oleiros Terra Altaneira", uniu uma plateia lotada em aplausos vibrantes. Este evento memorável reflete o empenho da autarquia em proporcionar momentos culturais de elevada qualidade.

Assim o Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho, dirige distintos parabéns ao Município de Oleiros por este momento inesquecível e inspirador.

Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho

Oleiros, 22 de dezembro de 2023.

**Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho**

**VOTO DE PESAR**

**" ANTÓNIO RAMOS PEDRO NATÁRIO "**

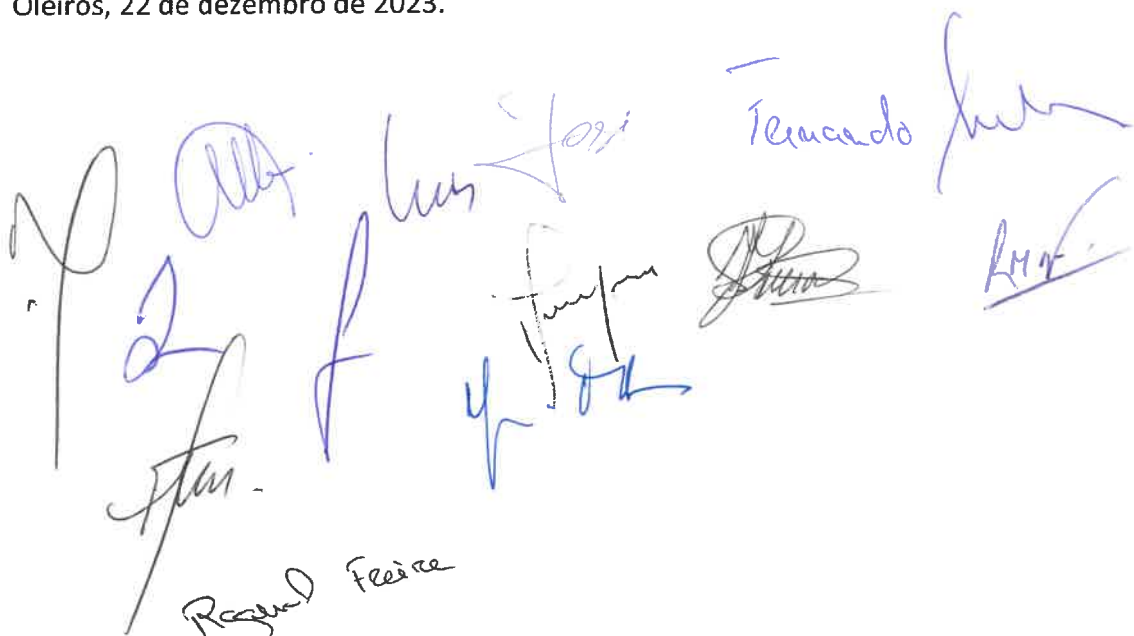
O Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho expressa profundo pesar pelo falecimento de António Ramos Pedro Natário. Notável cidadão da freguesia do Orvalho, dedicou mais de 30 anos ao Centro Social Padre Tomás de Aquino Vaz de Azevedo, onde exerceu funções de tesoureiro e presidente.

Foi uma figura proeminente, dedicou-se intensamente ao serviço comunitário ao longo da vida. Deixou um legado de compromisso social e empreendedorismo que impactou positivamente o nosso concelho e a região.

Assim o Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho apresenta as condolências à família enlutada.

Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho

Oleiros, 22 de dezembro de 2023.



Handwritten signatures in blue ink, including names like "Fernando", "Rogério", and "Ferreira".



Grupo Municipal do Partido Social Democrata e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho

VOTO DE FELICITAÇÃO

Freguesia da Isna

"CELEBRAÇÕES DOS 230 ANOS"

O Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho congratula a Freguesia da Isna pelas notáveis celebrações dos 230 anos, realizadas no passado dia 28 de outubro. Felicitamos igualmente a liderança próxima e colaborativa do Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Mendes, e do seu executivo, evidenciada nas festividades, promovendo a união e o envolvimento da população.

Expressamos o nosso reconhecimento pelo trabalho dedicado do atual executivo, contribuindo para o bem-estar e prosperidade da Freguesia da Isna, não esquecendo todos os antecessores, que, de igual forma, estão fortemente ligados ao desenvolvimento e à história da freguesia, destacados em homenagem nestas celebrações.

Assim, o Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho, vem reconhecer a riquíssima história da Freguesia da Isna, que foi celebrada nas festividades em diversos momentos ao longo do dia, preservando e comemorando a memória da freguesia ao longo dos anos.

Grupo Municipal do PSD e do Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho

Oleiros, 22 de dezembro de 2023.